



**DECRETO Nº 066, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“PRORROGA CONTRATOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar** por mais setenta (70) dias os contratos dos fiscais de Vigilância Epidemiológica para o enfrentamento ao Novo Coronavírus, Covid -19, criado através do Decreto 043/2020 e nomeado através do Decreto 045/2020.

**Art. 2º -** A prorrogação de que trata o caput será de setenta (70) dias, tendo início dia 23/10/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período conforme o quadro da Pandemia nos moldes do Artigo 3º do Decreto 045/2020.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagido seus efeitos ao dia 23/10/2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins**, Estado de Tocantins, aos 10 dias do mês de Novembro de 2020.

  
ALOILSON TAVARES CARDOSO  
Prefeito